



## Decreto Nº C0087/2013 de 29 de Novembro de 2013

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 103.623,51 (Cento e tres Mil e seiscentos e vinte e tres reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.072,41
0029	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	870,00
0033	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.244,75
0043	0301.06.0181.0402.0004 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.085,00
0100	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.274,47
0128	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
0129	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	439,00
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.994,32
0172	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.300,00
0173	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.920,00
0176	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.651,56
0196	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
0197	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.410,00
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.700,00
0200	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
0201	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0202	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.500,00
0235	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	967,00
0272	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	215,00
0286	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	860,00
0302	0801.12.0367.1207.0016 - CONVENIO COM A APAE 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
<b>Total</b>		<b>103.623,51</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0067	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	103.623,51
<b>Total</b>		<b>103.623,51</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 29 de Novembro de 2013**

---

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**